**DECRETO Nº. 444/2023 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NAS TABELAS DO EDITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1 do Decreto nº. 434/2023, de 15 de dezembro de 2023, em conformidade com o estabelecido no Inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de agosto de 2017 e o Edital de Chamamento Público n° 03/2023/FMS;

**DECRETA**

**Art.1º** De acordo com o processo relativo ao Edital de Chamamento Público n° 02/2023/FMS, fica declarada credenciada a empresa CLINICA CATARINENSE DE DERMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.510.173/0001-00, com endereço na Avenida Getulio Dorneles Vargas, nº283 S, salas 04/05, Bairro Centro, Chapecó-SC, para prestação de serviços de consultas especializadas em reumatologia e dermatologia e realização de pequenos procedimentos em dermatologia, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2023/FMS.

**Art. 2°** Os termos da contratação e a vigência serão estabelecidos em contrato de credenciamento, de acordo com a minuta anexa ao Edital de Chamamento Público n° 02/2023/FMS.

**Art. 3o** As despesas do presente decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Quilombo/SC.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de dezembro de 2023.

**ROSANGELA TOAZZA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado